

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 28 de fevereiro de 2008.

Processo nº 1.00.000.002010/2008-90. RECONHEÇO A DÍVIDA relativa a prestação de serviços de telefonia móvel à longa distância nacional (LDN), para atender ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no valor de R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A. Fundamento legal: parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

Em 04 de março de 2008.

Processo nº 1.00.000.002021/2008-70. RECONHEÇO A DÍVIDA relativa a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para atender ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, durante o exercício de 2007, no valor de R\$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), em favor do FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL. Fundamento legal: parágrafo único, do artigo 59, da Lei nº 8.666/93 e PARECER SELEG/CONOR/AUDIN – MPU/Nº 0323/2003.

Em 07 de março de 2008.

Processo nº 1.00.000.002058/2008-06. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesa com viagem oficial de trabalho, realizada no exercício de 2007, no valor de R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da DRA. DANIELA BATISTA RIBEIRO. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

Processo nº 1.00.000.013337/2007-14. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesa com viagem oficial de trabalho, realizada no exercício de 2007, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em favor do DR. IVAN CLÁUDIO MARX. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

Em 10 de março de 2008.

Processo nº 1.00.000.001093/2008-08. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesas de exercícios anteriores, relativa a despesa oriunda do REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), em favor do SR. ANDERSON SILVA. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

Processo nº 1.00.000.002394/2008-41. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesas de exercícios anteriores, relativa a despesa oriunda do REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), em favor do SR. LUIZ LEIZON CABRAL SILVA. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

Processo nº 1.00.000.002409/2008-71. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesas de exercícios anteriores, relativa a despesa oriunda do REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), em favor do SR. MARCOS SANT’ANNA ZIMBRES. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

Processo nº 1.00.000.002395/2008-95. RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao reembolso de despesas de exercícios anteriores, relativa a despesa oriunda do REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CREA-DF, no valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), em favor do SR. RAFAEL AUGUSTO JUSTINO AMÂNCIO. Fundamento legal: Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º, alínea “a”.

AMAURY DE MATOS RODRIGUES
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas Substituto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

Portaria nº 22, de 12 de março de 2008.

Cria comissão de recebimento de compras a teor do disposto no § 8º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e dá outros providências

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 529, de 23 de outubro de 2007 e,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93; resolve:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de compras da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO os seguintes servidores:

I – WALTER NUNES LIMA, matrícula MPF nº 7.792-5 (PRESIDENTE);

II – LUIZ MOREIRA RAMOS, matrícula MPF nº 17.749-1 (PRESIDENTE SUBSTITUTO);

III – JEAN MOTADA SILVA, matrícula MPF nº 3.650-1 (MEMBRO);

IV – NOEL BATISTA JÚNIOR, matrícula MPF nº 12.296-3 (MEMBRO);

V – CARLOS JOSÉ LOPES BESERRA, matrícula MPF nº 6.440-8 (MEMBRO); e

VI – HUDSON ALVES DA SILVA, matrícula MPF nº 5.197-7 (MEMBRO).

Art. 2º. Não haverá remuneração ou gratificação extra para os integrantes da comissão de recebimento de compras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.